



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.208 /

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A
SER CELEBRADO COM A IRMANDADE DA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE POÇOS
DE CALDAS.**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.671/02,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 159.428,00 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais), para atender as despesas decorrentes de convênio a ser celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Poços de Caldas, obedecendo a seguinte classificação:

02.12.02.10.301.1001.2.111.335041 – Contribuições R\$ 159.428,00

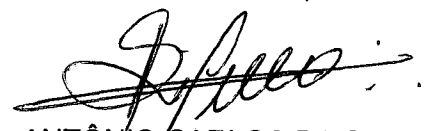
ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.03.01.04.121.0401.1.076.449051-060 – Obras e Instalações R\$ 159.428,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE SETEMBRO DE 2002.

PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda